ESCLARECIMENTO

Ref: Processo nº 009/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021.

Data de realização: 09/06/2021 Horário: 10hs e 00min

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de controladoria de acesso, por período de 12 (doze) meses.

Pelo presente levamos ao conhecimento de Vossas Senhorias a resposta ao pedido de esclarecimento solicitado pela empresa **"Quality Service Apoio Administrativo EIRELI – CNPJ nº 11.863.969/0001-02"**

PERGUNTA:

1. Será solicitado **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** tal como balanço, balancete, pois apenas pede certidão negativa de falência e concordata e certidão negativa de recuperação judicial para empresas em situação de recuperação?

2. Será necessário a cobertura de profissionais no intervalo almoço/janta?, e supervisor/encarregado/líder (fixo) para os 5 (cinco) postos de controlador de acesso?

3. A Vistoria/Visitação, fica sendo obrigatória ou não?, caso, é necessário documento de "Declaração de conhecimento do Local"?

RESPOSTA:

1 – A solicitação versa somente no item 6.2.4., sendo que não fora solicitado qualquer outro documento para este viés.

2 – Conforme item 5.13. do Termo de Referência, não necessitará a cobertura do posto em caso de intervalo intrajornada (horário de almoço/descanso). Quanto ao supervisor/encarregado/líder (fixo), fica a critério da CONTRATADA. Considera-se que a CONTRATANTE, tão somente, restringirá ao termo contratual para o quisto solicitado. Todavia, para o bom andamento do serviço a ser contratado, a empresa deverá apontar o responsável legal que responderá pelos serviços prestados.

3 – Vide item 11 do Termo de Referência.

Colocamo-nos para eventuais esclarecimentos.

Mongaguá, 25 de maio de 2021.

Priscila dos Santos Neris Brandão
Autoridade Competente